

## POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA

A estipulação das obrigações e das respectivas sanções contratuais tem relevante função para resguardar a Administração de eventuais riscos financeiros, de execução e outras vulnerabilidades em caso de ações trabalhistas e de imagem do órgão, revelando-se instrumento indispensável para preservação do interesse público, fiel execução e fiscalização contratual. Assim, essa ação de fiscalização teve por objetivo avaliar se as obrigações e respectivas sanções estipuladas nas licitações e contratações do STJ estão em conformidade com a legislação aplicável.

## O QUE A AUD-STJ RECOMENDA

Com relação à conformidade identificou-se que a Administração deve:

- Consolidar as orientações e modelos de padronização já existentes no Tribunal, de forma que contemple orientação para estipulação de obrigações e sanções, considerando, na fase de planejamento, a vinculação das penalidades às obrigações, bem como, as orientações em relação à apuração e aplicação do procedimento sancionatório, promovendo ações de divulgação dessa consolidação e de capacitação para os gestores;
- Criar mecanismos de controles, como *checklist*, com objetivo de verificar o estabelecimento de cláusulas de sanções que não sejam genéricas;
- Estipular modelo de notificação que contemple todos os elementos exigidos pela IN STJ/GDG 5/2019, e
- Instruir a apuração da responsabilidade, exclusivamente, em processo administrativo próprio.

## AUDITORIA DE CONFORMIDADE – OBRIGAÇÕES E RESPECTIVAS SANÇÕES NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

### O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

Que as obrigações e respectivas sanções estipuladas nas licitações e contratações do STJ e a execução do procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, em geral, guardam conformidade com a legislação vigente. Entretanto, identificaram-se oportunidades de melhorias que deverão ser adotadas pela Administração a fim de se manter um esforço contínuo de aprimoramento dos processos de trabalho:

#### Sanções estabelecidas de forma genérica e/ou desproporcionais

Observaram-se ocorrências de definição de sanções genéricas nas fases de planejamento e contratação, bem como, estipulação de obrigações acessórias, não diretamente relacionadas ao objeto contratado, para as quais não foram fixados critério temporal, tampouco a gradação da penalidade, além da ausência de especificação ou orientação acerca dos casos em que a penalidade de advertência será aplicada.

Ademais, verificaram-se ocorrências de cominação de multas em valores desproporcionais e desarrazoados, em razão da utilização do valor mensal ou anual dos contratos como base de cálculo das penalidades, e não do valor da parcela efetivamente inadimplida pelas contratadas

#### Falhas na instrução processual

Constatou-se a ocorrência de falhas de instrução processual, caracterizadas por notificações de abertura de processo sancionatório encaminhadas às empresas sem contemplar todos os requisitos estipulados em normativo interno e tratativas de assuntos diversos em um mesmo processo administrativo, a exemplo de instruções de penalidades em processos de pagamento e gestão contratual em processos sancionatórios.